DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - RN
PODER EXECUTIVO

Jean Ribeiro da Silva
Prefeito em Exercício

Instituído pela Lei Municipal Nº. 361 de 20 de Janeiro de 2020.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PORTARIAS

PORTARIA 380/2026

PORTARIA Nº 380/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso/RN – FME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 428/2026, de 07 de julho de 2026, que institui o Fórum Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso/RN;

CONSIDERANDO que o Fórum Municipal de Educação constitui órgão de Estado, de caráter permanente, integrante do Sistema Municipal de Educação, configurando-se como instância de participação social, acompanhamento, monitoramento e interlocução entre a sociedade civil e o poder público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 428/2026, que estabelece a composição do Fórum Municipal de Educação por representantes de entidades, instituições e movimentos sociais;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 428/2026, segundo o qual os representantes titulares e suplentes serão indicados pelas respectivas entidades, instituições ou movimentos sociais e designados por meio de Portaria do titular da pasta da Educação;

CONSIDERANDO as indicações formalmente encaminhadas pelas entidades, instituições e movimentos sociais que integram a composição do Fórum Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear cidadãos para compor o Fórum Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso – FME, os representantes titulares e suplentes indicados pelas respectivas entidades, instituições e movimentos sociais, na forma abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Titular: ANA CÉLIA GOMES NERI

Suplente: GEIZE RIBEIRO DA SILVA

II – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Titular: PAULO MARTINS DA SILVA

Suplente: FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA

III – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

Titular: MARIA JOSALETE DA CÂMARA CRUZ

Suplente: EDNALDO COUTINHO VITAL

IV – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL

Titular: RICARDO ANDRÉ CATARINA RIBEIRO DA SILVA

Suplente: KIBSON RODRIGO SANTOS DA SILVA

V – ENTIDADES SINDICAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Titular: ELEXSANDRO DE PAULA MENEZES

Suplente: FLÁVIO TINOCO BEZERRA DE MELO

VI – GESTORES ESCOLARES

Titular: JUCIMARA CARDOSO GOMES

Suplente: MARIA EDIMARIA ALVES MARTINS

VII – ASSOCIAÇÕES DE PAIS E RESPONSÁVEIS OU CONSELHOS ESCOLARES

Titular: JOSEANE MELO DA CRUZ

Suplente: JOSÉ CARLOS DA SILVA SOARES

VIII – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS(AS) ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: MARJORE RIKEMILLY SANTOS BEZERRA

Suplente: SAMARA KELY DA COSTA MONTEIRO

X – CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Titular: IDAIANE DA CÂMARA CRUZ

Suplente: PAULO HENRIQUE DA SILVA

XI – ENTIDADES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS, MOVIMENTOS SOCIAIS DOS POVOS ITINERANTES, MOVIMENTOS SOCIAIS AFROBRASILEIROS E MOVIMENTOS SOCIAIS INDÍGENAS

Titular: JOÃO EUDES RODRIGUES DA SILVA

Suplente: LÍVIA MARIA DA SILVA BENTO

XII – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Titular: HELDENE LEICAM DA SILVA SANTOS

Suplente: KELLE CRISTINA ANTUNES DE ARAÚJO

Art. 2º Os representantes designados por esta Portaria exercerão mandato de 04 (quatro) anos, prorrogável por mais um quadriênio, podendo ser substituídos durante o período do mandato, conforme disposto no §2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 428/2026.

Art. 3º A participação dos membros do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 428/2026.

Art. 4º Compete aos membros do Fórum Municipal de Educação participar das reuniões, debates, deliberações e demais atividades inerentes às suas atribuições, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 428/2026 e do respectivo Regimento Interno.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Art. 5º A Coordenação Executiva do Fórum Municipal de Educação será definida pelos seus membros, em Assembleia Geral do FME convocada especificamente para esse fim, conforme dispõe o art. 4º do Decreto Municipal nº 428/2026.

Art. 6º A primeira Assembleia Geral do Fórum Municipal de Educação será convocada e coordenada pelo Secretário Municipal de Educação, nos termos do §4º do art. 4º do Decreto Municipal nº 428/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de outubro de 2026.

JEAN RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20261105085518 **Data da publicação:** 05/11/2026

Registro no sistema: 05/11/2026 08:59:40

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - RN
PODER LEGISLATIVO

JEAN RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE

ALBERTO CHARLES BELÉM DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

TIAGO PEIXOTO VIEIRA
PRIMEIRO SECRETARIO

MARIA JOSALETE DA CÂMARA CRUZ
SEGUNDO SECRETARIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil